



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.498/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“REGULAMENTA A LEI Nº 5.559/2024, ALTERANDO VALORES DE PADRÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Ficam reajustados sobre o total dos vencimentos os padrões dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas, gratificações especiais e cargos em comissão da Câmara Municipal, no índice de 7,0% (sete por cento) conforme determina a Lei nº 5.559/2024 de 15 (quinze) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º- Os padrões e funções gratificadas dos servidores passam a serem os seguintes:

I – Servidores efetivos:

PADRÃO	A	B	C	D	Adicional 01 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 02 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 03 - final Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013
01	2.195,79	2.415,36	2.656,86	2.927,89	3.214,80	3.536,29	3.889,93
02	2.204,31	2.424,74	2.667,23	2.933,94	3.227,36	3.550,10	3.905,11
03	2.298,58	2.528,44	2.781,27	3.059,42	3.365,36	3.701,89	4.072,09
04	4.283,56	4.711,91	5.183,10	5.701,38	6.271,55	6.898,70	7.588,57
05	5.653,52	6.218,89	6.840,77	7.524,85	8.277,35	9.105,07	10.015,59
06	6.126,54	6.739,20	7.413,10	8.154,41	8.969,91	9.866,89	10.853,57

II – Cargos em Comissão:

CC1	2.425,37
CC2	3.046,05

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CC3	4.420,13
CC4	6.956,72
CC5	9.373,60

III – Funções Gratificadas:

FG1	1.366,52
FG2	1.660,20
FG3	3.176,71
FG Incorporada pela média Portaria nº564/2016 – Josi Domingues Wienke	1.605,02
Gratificação do Controle Interno – GC1 - Art. 5º - Lei Nº 2.760/2006	2.425,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUÇU (RS), 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!

Assinado por 2 pessoas: SILVIO VENZKE NEUTZLING e EMERSON HENZEL MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3C0E-66AA-9ECB-0EA8> e informe o código 3C0E-66AA-9ECB-0EA8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0E-66AA-9ECB-0EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 23/02/2024 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 26/02/2024 11:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3C0E-66AA-9ECB-0EA8>